

[INÍCIO](#)[PORTAL DO GOVERNO](#)[AGÊNCIA DE NOTÍCIAS](#)[SERVIÇOS](#)[WEBMAIL](#)

Secretarias e Órgãos ▾

[Comunicar erros](#)[Imprimir](#)[Tamanho do texto](#)[Mapa do Site](#)[Fale Conosco](#)[Principal / Salários / Tabelas Salariais / Lei 2.155 - IMAC](#)

Lei 2.263 - IMAC

Nível Superior

Lei nº 2.265/2010 ALTERADA PELA LEI Nº 3.254/2017

NIVEL SUPERIOR

VIGÊNCIA: JULHO/2017

CARGOS	
ADMINISTRADOR	CONTADOR
ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO	ECONOMISTA
ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	HISTORIADOR
BIÓLOGO	PEDAGOGO
SOCIOLOGO	

VENCIMENTO 40H			
CLASSE	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA
	1	2	3
I	3.429,85	3.601,34	3.772,83
II	4.287,31	4.501,67	4.716,04
III	5.144,77	5.402,01	5.659,25
IV	6.002,23	6.302,34	6.602,45
ESPECIAL	6.859,69	7.202,68	7.545,66

VANTAGENS

• ADICIONAL DE TITULAÇÃO	
- PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU	7,50%
- MESTRADO	15,00%
- DOUTORADO	20,00%
• GRATIFICAÇÃO DE SEXTA PARTE – Após 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício público estadual. (Art. 73. LC 39)	
• GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE AMBIENTAL AOS SERVIDORES QUE DESENVOLVAM ATIVIDADE DE CAMPO = R\$ 1.080,00 / A PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE AMBIENTAL É INACUMULÁVEL COM A GRATIFICAÇÃO ATRIBUÍDA PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E/OU CARGO COMISSIONADO	
• PRÊMIO ANUAL DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR PVP DE ATÉ UM NÍVEL SALARIAL 1, CLASSE I, DA TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO OCUPADO	

Lei 2.263 – IMAC ALTERADA PELA LEI Nº 3.260/2017

NIVEL SUPERIOR

VIGÊNCIA: NOVEMBRO/2017

CARGOS	
ADMINISTRADOR	CONTADOR
ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO	ECONOMISTA
ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	HISTORIADOR
BIÓLOGO	PEDAGOGO
SOCIOLOGO	

VENCIMENTO 40H			
CLASSE	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA
	1	2	3
I	4.178,42	4.387,34	4.596,26
II	5.226,03	5.584,18	5.745,33
III	6.267,63	6.581,01	6.894,40
IV	7.312,24	7.677,85	8.043,46
ESPECIAL	8.356,84	8.774,69	9.192,53

VANTAGENS

• ADICIONAL DE TITULAÇÃO	
- PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU	7,50%
- MESTRADO	

	15,00%
- DOUTORADO	20,00%
<ul style="list-style-type: none"> • GRATIFICAÇÃO DE SEXTA PARTE – Após 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício público estadual. (Art. 73. LC 39) • GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE AMBIENTAL AOS SERVIDORES QUE DESENVOLVAM ATIVIDADE DE CAMPO = R\$ 1.080,00 / A PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE AMBIENTAL É INACUMULÁVEL COM A GRATIFICAÇÃO ATRIBUÍDA PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E/OU CARGO COMISSIONADO • PRÊMIO ANUAL DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR PVP DE ATÉ UM NÍVEL SALARIAL 1, CLASSE I, DA TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO OCUPADO 	

Lei 2.263 – IMAC ALTERADA PELA LEI Nº 3.260/2017

NIVEL SUPERIOR

VIGÊNCIA: JULHO/2018

CARGOS	
ADMINISTRADOR	CONTADOR
ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO	ECONOMISTA
ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	HISTORIADOR
BIÓLOGO	PEDAGOGO
SOCIOLOGO	

VENCIMENTO 40H			
CLASSE	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA
	1	2	3
I	4.927,00	5.173,35	5.419,70
II	6.158,75	6.466,68	6.774,62
III	7.390,50	7.760,02	8.129,55
IV	8.662,25	9.053,36	9.484,47
ESPECIAL	9.853,99	10.346,69	10.839,39

VANTAGENS

• ADICIONAL DE TITULAÇÃO	
- PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU	7,50%
- MESTRADO	15,00%
- DOUTORADO	20,00%
<ul style="list-style-type: none"> • GRATIFICAÇÃO DE SEXTA PARTE – Após 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício público estadual. (Art. 73. LC 39) • GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE AMBIENTAL AOS SERVIDORES QUE DESENVOLVAM ATIVIDADE DE CAMPO = R\$ 1.080,00 / A PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE AMBIENTAL É INACUMULÁVEL COM A GRATIFICAÇÃO ATRIBUÍDA PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E/OU CARGO COMISSIONADO • PRÊMIO ANUAL DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR PVP DE ATÉ UM NÍVEL SALARIAL 1, CLASSE I, DA TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO OCUPADO 	

Nível Médio

CARGOS	
AGENTE ADMINISTRATIVO	TÉCNICO AGROFLORESTAL
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SECRETÁRIA	

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
1	870,00
2	957,02
3	1.044,00
4	1.131,02
5	1.218,00
6	1.305,02
7	1.392,00
8	1.479,02

VANTAGENS

• ADICIONAL DE TITULAÇÃO	
- NÍVEL SUPERIOR	20%
<ul style="list-style-type: none"> • GRATIFICAÇÃO DE SEXTA PARTE – Após 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício público estadual. (Art. 73. LC 39) • GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE AMBIENTAL AOS SERVIDORES QUE DESENVOLVAM ATIVIDADE DE CAMPO = R\$ 720,00 / A PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE AMBIENTAL É INACUMULÁVEL COM A GRATIFICAÇÃO ATRIBUÍDA PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E/OU CARGO COMISSIONADO 	

Nível Básico

CARGOS	
SERVENTE	
VIGIA	

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
1	630,00
2	693,02
3	756,00
4	819,02

5	882,00
6	945,02
7	1.008,00
8	1.071,02

VANTAGENS

• ADICIONAL DE TITULAÇÃO	
- NÍVEL SUPERIOR	20%
• GRATIFICAÇÃO DE SEXTA PARTE – Após 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício público estadual. (Art. 73. LC 39)	
• GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE AMBIENTAL AOS SERVIDORES QUE DESENVOLVAM ATIVIDADE DE CAMPO = R\$ 540,00 / A PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE AMBIENTAL É INACUMULÁVEL COM A GRATIFICAÇÃO ATRIBUÍDA PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E/OU CARGO COMISSIONADO	